



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**  
Secretaria de Educação e Desporto - SMED

# **CAMPEONATO MUNICIPAL E ABERTO DE FUTSAL 2017**

**PROMOÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**APOIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**



## **CAMPEONATO DE FUTSAL 2017.** **REGULAMENTO**

### **CAPITULO I – DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - Os Jogos do Campeonato Municipal e Aberto de Futsal 2017; tem por objetivo o conagraçamento dos atletas participantes do Futsal, estando sua divulgação e propagação como fatores decisivos no seu permanente desenvolvimento e serão disputados de acordo com este Regulamento, adotando-se o Livro Nacional de Regras com as atualizações e ajustamentos aprovados pela Diretoria da C.B.F.S.

**Parágrafo Único** – As equipes disputantes aderem, incondicionalmente, a este Regulamento, bem como as atualizações e ajustamentos das Regras de Jogo como prévia e imperiosa condição para sua participação.

### **CAPITULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

**Art. 2º** - A organização e realização do Campeonato Municipal e Aberto de Futsal 2017 serão responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Ipirá e CCO – Comissão Central Organizadora.

**Parágrafo único:** A CCO – Comissão Central Organizadora será composta por Profissionais da área de Educação Física e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ipirá.

**Artigo 3º** - O campeonato será realizado nas datas, horários e locais determinados em tabela oficial.

**Artigo 4º** - A arbitragem do Campeonato Municipal e Aberto de Futsal 2016, ficará sob responsabilidade da Liga Liga da Associação dos Árbitros de Capinzal.

### **CAPITULO II – DA FORMA DE DISPUTA**

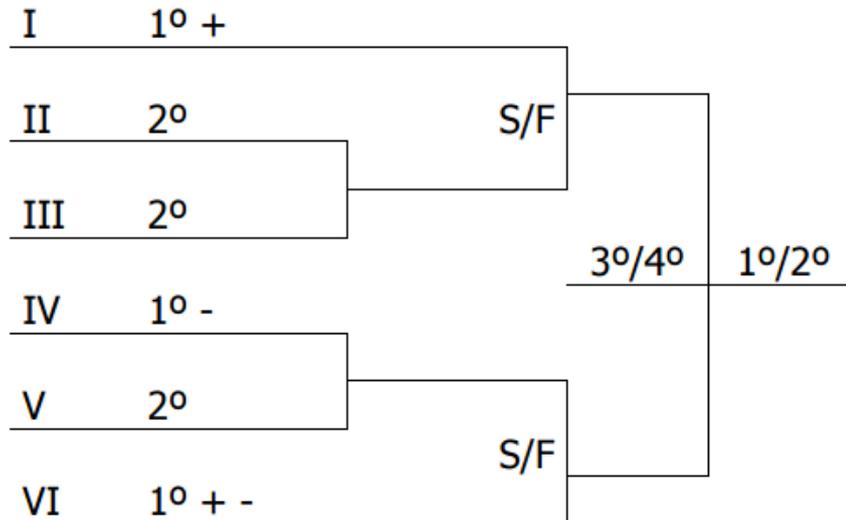
**Artigo 5º - Artigo 5º** - Na categoria **Livre Masculino**, as equipes serão divididas em **quatro chaves A, B, C e D**. Em cada chave as equipes se enfrentam em turno único, todos contra todos, classificando as duas melhores equipes de cada chave. A segunda fase (quartas de final) será formada 1º do “A” x 2º do “D”, 2º do “A” x 1º do “D” os ganhadores formam uma semi final, os outros jogos das quartas de final será formado por 1º do “B” x 2º do “C”, 2º do “B” x 1º do “C” os ganhadores desses jogos formam a segunda semi final. Os dois ganhadores das semi finais disputam 1º e 2º lugar, não haverá disputa de 3º e 4º lugar. Nas categorias **Livre Feminino**, as equipes serão divididas em duas chaves. Em cada chave as equipes se enfrentam em turno único, todos contra todos, classificando as duas primeiras colocadas de cada. A segunda fase (Semi Final) será disputada em dois jogos eliminatórios, sendo 1º de A x 2º de B e 1º de B x 2º de A. Os Vencedores disputam a final. Nas categorias **Sub 17 Feminino Sub 17 Masculino**, chave única, com as equipes jogando entre si em turno único. Ao final dos jogos do turno, o 1º e 2º colocado fazem a final. Na categoria **Municipal**, as equipes serão divididas em três chaves, **A, B e C**. Em cada chave as equipes se enfrentam em turno único, todos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**

Secretaria de Educação e Desporto - SMED

contra todos, classificando as duas melhores equipes de cada chave. A segunda fase será por eliminatória simples, conforme segue chave de eliminatória simples abaixo. Os ganhadores das semi finais disputam 1º lugar e 2º lugar os perdedores disputam 3º e 4º lugar.



Obs.) O segundo colocado da chave do melhor primeiro colocado da fase anterior, ocupará a posição de número cinco na chave de eliminatória simples.

**Parágrafo Terceiro:** Caberá a CCO – Comissão Central Organizadora a elaboração de normas técnicas referentes ao sistema de disputa a ser adotado, em complementação a este regulamento.

### **CAPITULO III – PONTUAÇÃO**

**Artigo 6º** - A pontuação para classificação será a seguinte:

- a) Vitória..... 03 pontos;
- b) Empate..... 01 ponto;
- c) Derrota..... 00 ponto.

### **CAPITULO IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES**

**Artigo 7º** - Na Fase Classificatória, em cada Grupo, quando duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação, quem será desclassificada:

- a) Prevalecerá o resultado do confronto direto na fase (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes);
- b) Maior números de vitórias;
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Saldo de gols (diferença entre gols feitos e os gols recebidos);
- f) Disciplina; pelo menor número de cartões vermelhos recebidos;
- g) Disciplina; pelo menor número de cartões amarelos recebidos;

R. Edmundo Wolfart, 123 - Centro; Telefone: (49) 3558-0104 - CEP:89669-000  
ipira@ipira.sc.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**  
Secretaria de Educação e Desporto - SMED

h) Sorteio.

**Parágrafo único** - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na fase, observar-se-ão, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do caput deste artigo, letras b, c, d, e, f, g, h apurando-se por item, somente para as equipes que realizaram jogos entre si.

**CAPITULO V – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES DE ATLETAS**

**Artigo 8º** - Nenhum atleta poderá inscrever-se (assinar ficha de inscrição) por mais de uma equipe que vai disputar o Campeonato Municipal e Aberto de Futsal 2017, e se o fizer, o mesmo estará automaticamente impedido de participar de qualquer Competição promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Ipira no ano vigente de 2017, exceto no paragrafo 1º e 2º do artigo 10º.

**Artigo 9º** - Cada equipe poderá inscrever 15 atletas.

**Artigo 10º** - As categorias serão “livre” masculino e feminino, “Municipal” (Cidade e Interior) masculino, “Infantil” masculino e feminino, e “Mirim” masculino.

**Parágrafo 1º:** Os atletas que se inscreverem na categoria “Municipal” (Cidade e Interior) masculino também poderão se inscrever para a categoria “livre Masculino”.

**Parágrafo 2º:** As equipes da CME de IPIRA serão isento da taxa de inscrição.

**Artigo 11º** - O Campeonato Municipal (Cidade e Interior) de Futsal de Ipira, é destinado somente para atletas do Município de Ipira;

a) Possuidores de domicílio eleitoral de título de eleitor no Município com data de registro limite máximo de 31/12/2016.

b) Para atletas menores de 18 anos e acima de 16 anos, deverão ter autorização reconhecida em cartório (não possuidores de título) o Pai deverá ser eleitor Municipal até 31/12/2016.

c) Residentes no Município (o atleta tem que residir no município, caso seja solicitado comprovação está terá que ser conta de luz, água, telefone ou contrato de aluguel autenticado em cartório) com data limite máximo de 31/12/2016.

d) Trabalhando no Município (comprovando carteira de trabalho, contrato de trabalho autenticado em cartório ou folha de pagamento) com data limite máximo de 31/12/2016.

e) Para atletas menores de 18 anos e acima de 16 anos, deverão ter autorização reconhecida em cartório (não possuidores de título) o Pai deverá possuir vínculo com o município até 31/12/2016.

f) Atletas que tenham registro na Federação Catarinense de Futsal e ou na Liga Catarinense de Futsal que atuaram a partir do segundo semestre do ano de 2016 por alguma equipe, fica limitado somente um atleta por equipe na Categoria Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Secretaria de Educação e Desporto - SMED

**Artigo 12º** - Os documentos de identidade dos atletas participantes do evento deverão ser apresentados junto a mesa de controle antes do início da partida.

**Parágrafo Único:** É de exclusiva responsabilidade das equipes danos de natureza física (lesões) ou moral que seus integrantes, atletas ou dirigentes venham a sofrer.

**CAPITULO VII – DAS APENAÇÕES**

**Art. 13º** - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta, técnico ou massagista que, na mesma competição, receber:

- a) Um cartão vermelho (expulsão)
- b) Dois cartões amarelos (advertência)

**Parágrafo Único:** A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido pela CCO – Comissão Central Organizadora.

**Parágrafo Segundo:** A equipe que for penalizada com cartões amarelos, terá que fazer a doação de 5kg de alimento não perecível, cartão vermelho terá que fazer a doação de 10kg de alimento não perecível, e deverá ser apresentado até o início do próximo jogo.

**Artigo 14º** - A contagem de cartões (vermelhos e amarelos) para as categorias Livre Masculino e Municipal Masculino será cumulativa na primeira e segunda fase, zerando os cartões para a terceira e quarta fase. Se algum atleta estiver suspenso durante a primeira e segunda fase este terá que cumprir a suspensão para depois poder atuar em favor de sua equipe. Na terceira e quarta fase os cartões serão cumulativos. Nas categorias Livre Feminino; infantil Masculino; Infantil Feminino e Mirim Masculino, é feita dentro da mesma competição.

**Parágrafo Único:** A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial da comissão técnica, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

**Parágrafo Segundo:** Será cobrado das equipes um cheque no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) como cheque calção. Este cheque assegura o bom andamento da competição bem como a integridade dos envolvidos neste campeonato. Ao final da competição o cheque será devolvido caso ocorra tudo dentro do proposto. Se o cheque vier a ser compensado, o mesmo será revertido em benefício de uma entidade carente.

**Artigo 15º** - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição. Ou seja, se o mesmo atleta, técnico ou massagista, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular dois cartões amarelos e mais um vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por duas partidas.

**Artigo 16º** - A equipe que utilizar um atleta irregular em qualquer partida válida pelos Jogos do Campeonato Municipal e Aberto de Futsal 2017 será eliminada da competição e o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

Secretaria de Educação e Desporto - SMED

atleta infrator bem como seu dirigente estará impedido de participar do ano desportivo promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Ipirá.

**Parágrafo Primeiro:** A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

- a) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão vermelho ou 2 amarelos;
- b) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento da penalidade administrativa prevista no regulamento da competição ou aplicada pela comissão disciplinar;
- c) Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às regras nacionais de Futsal ou a este regulamento.

**Artigo 17º** – Caso um atleta inscrito esteja na arquibancada desacatando ou agredindo verbalmente ou fisicamente atletas, Comissão de Árbitros, Comissão Organizadora bem como o público ali presente, sofrerá punição que poderá ser de uma simples suspensão de uma partida até o máximo de 1 ano de suspensão de qualquer evento esportivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Ipirá, caso seja reincidente, a suspensão poderá chegar até 2 anos.

**Artigo 18º** - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas determinado pelas regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os três pontos ganhos para a equipe adversária, caracterizando-se o W x O.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de uma equipe vencer por W x O, além dos 03 (três) pontos ganhos terá a seu favor o resultado de 1 x 0 (um gol a zero).

**Parágrafo Segundo** – A equipe bem como os atletas que derem causa ao WO serão eliminados automaticamente do evento e dos demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Ipirá no ano vigente de 2017.

### **CAPÍTULO VIII- DOS HORÁRIOS DOS JOGOS**

**Artigo 19º** - Somente para o primeiro jogo de cada rodada terá a tolerância de 15 (quinze) minutos, sendo que para as demais será o horário estabelecido em tabela oficial.

**Parágrafo 1º** - Após o início do jogo, os portões serão fechados e mais nenhum atleta poderá ingressar.

**Artigo 20º** - Ocorrendo falta de energia elétrica, situação climática excepcional ou outro motivo de força maior, o prazo de espera para o início ou continuação de uma partida oficial será de 30 (trinta) minutos, ou a critério do Árbitro Principal, caso receber de Autoridades competentes a garantia da normalização da situação verificada em prazo superior ao que foi estabelecido.

**Artigo 21º** - O tempo de jogo para as categorias “Livre Masculino”, “Municipal” os jogos será de 40 (quarenta) minutos “corridos”, divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos

R. Edmundo Wolfart, 123 - Centro; Telefone: (49) 3558-0104 - CEP:89669-000  
ipira@ipira.sc.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Secretaria de Educação e Desporto - SMED

cada, com intervalo de 5 (cinco) minutos, sendo os últimos 2 (dois) minutos do segundo período cronometrado pelo mesário em todos os jogos. Para as categorias “Livre Feminino os jogos será de 40 (quarenta) minutos “corridos”, divididos em dois tempos de 20 (quinze) minutos cada, com intervalo de 5 (cinco) minutos. As categorias “Mirim” e “Infantil”, os jogos será de 30 (trinta) minutos “corridos”, divididos em dois tempos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalo de 5 (cinco) minutos.

**Artigo 22º** - A partida suspensa, prevista no artigo 20º, terá a sua realização ou continuação decidida pela CCO – Comissão Central Organizadora, em local e horário no menor prazo possível, ressaltando-se pelo tempo realizado ser igual ou superior a 70% ( setenta por cento ) da partida realizada.

### **CAPÍTULO IX – DAS DATAS DOS JOGOS**

**Artigo 23º** Os jogos marcados em tabela oficial poderão sofrer posteriores modificações a critério da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Ipirá e CCO – Comissão Central Organizadora e deverão ser publicados através de boletim até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e ou comunicado as equipes em questão.

### **CAPÍTULO X – DAS PREMIAÇÕES**

**Artigo 24º** - Será oferecido Troféus, Medalhas e Premiação em Dinheiro da seguinte forma:  
Troféu de posse definitiva ao Campeão;  
Troféu de posse definitiva ao Vice-Campeão;  
Medalhas aos atletas e dirigentes Campeões e Vice-Campeões;  
Premiação em Dinheiro as equipes Campeã e Vice-Campeã, sendo que para pagar a premiação informada no convite, cada categoria deverá atingir uma quantidade mínima de equipes, caso isso não ocorra será diminuído o valor da premiação de acordo com o numero de equipes inscrita.  
Na categoria municipal não será cobrado valor de inscrição e terá Premiação em Dinheiro as equipes Campeã, Vice-Campeã, 3º lugar e 4º lugar.

### **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Artigo 25º** - As denúncias ou protestos deverão ser feitas por escrito e enviadas a Comissão Municipal de Esportes, acompanhado das devidas provas, até as 17:00 horas, do primeiro dia útil subsequente ao fato ocorrido, na sala da Diretoria de Esportes – acompanhado da taxa de denúncia.

*Obs.: A taxa de denúncia, protestos ou recursos será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).  
Caso a equipe que fez o protesto ganhar a causa, receberá este valor de volta.*

**Artigo 26º** - A Equipe que não comparecer para disputar uma partida neste Campeonato ou abandonar a Quadra de jogo antes do término da mesma, será automaticamente eliminada do evento, e os atletas que não comparecerem serão punidos das atividades promovidas pela Comissão de Esportes pelo prazo que convier. Ficam isentos de suspensão os atletas que comparecerem a mesa e assinarem a súmula até a hora marcada para início do jogo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**

Secretaria de Educação e Desporto - SMED

**Artigo 27º** - No banco destinado aos atletas reservas (em número máximo de 10), colocados sempre do lado da defesa da própria equipe, durante todo o transcorrer da partida somente poderão permanecer, devidamente sentados, e identificados em condições de participar da partida, técnico ou treinador e um massagista.

**Artigo 28º** - Em caso de coincidência nas cores dos uniformes a equipe que estiver relacionada a esquerda na tabela e na súmula de jogo deverá providenciar a troca do mesmo num prazo de 10 (dez) minutos. Para esta competição, considera-se uniforme, apenas camisas iguais.

**Artigo 29º** - Atletas com penalidades pendentes de outras competições do município terão que cumpri-las antes de poderem participar de qualquer competição esportiva promovida pelo município.

**Artigo 30º** - Os casos omissos ao presente regulamento serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Ipira, CCO – Comissão Central Organizadora e Liga de Arbitragem.

**Artigo 31º** - Caso ocorra algum problema que não esteja previsto neste Regulamento, será aplicado as regulamentações da C.B.F.S e CBJD.

Gilson Luiz da Silva  
Diretor de Esportes

Declaro ser conhecedor do Regulamento Geral do **TROFÉU SICOOB – CREDIAUC** de Futebol de Salão, me responsabilizando na representação e ações dos citados acima, bem como, a minha pessoa na participação do referido evento

**Representante :** \_\_\_\_\_ **contato** \_\_\_\_\_